

**PORTARIANº009/2023/GP- AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a, e", do art. 9, da Lei nº 2.797/2003, c/c art. 20, 23, I, I do Decreto n 23.410/2003, e

**CONSIDERANDO** os artigos 10, 11 da Lei nº 2.797/2003, que dispõe sobre lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, disporá sobre Quadro de Cargos e Carreiras da Empresa Pública, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos empregados da AMAZONASTUR, conforme estudos preliminares realizados pela Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** determinação exarada no processo nº 0263823-90.2011.8.04.0001, do qual fora determinada a obrigatoriedade de instituir um Plano de Cargos e Salários, bem como, a realizar Concurso Público para contratação de Servidores da AMAZONASTUR.

**CONSIDERANDO** o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir e designar como membro as seguintes integrantes:

Estrutura	Integrantes	
Membro	Aracélia Gomes de Oliveira	Substituído
Membro	Flora de Oliveira Souza	Substituto

**Art. 2º** - A inclusão passa a contar de 04/01/2023.

**Art 3º** - Aos membros serão atribuídas gratificações previstas no item V do artigo 90 da Lei nº 1.762/86, e em conformidade com níveis da Lei 3.301/2018.

Gabinete da Presidência da AMAZONASTUR, em 12 de janeiro de 2023.



Gustavo de Araújo Sampaio  
Presidente

